



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXIV, Data: SEXTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2019 - EDIÇÃO 4.049



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

DECRETO Nº 004 / 2019 Paulista-PB em 04 de janeiro de 2019.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do município afetada por estiagem.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando que, as chuvas que caíram até a presente data não foram suficientes para restabelecer as condições normais dos mananciais e reservatórios do Município de Paulista-PB;

Considerando como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto.

Em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II, com agravantes;

Considerando, finalmente, que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde preponderam as atividades agrícola e agropecuária.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da

Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e, a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90(noventa) dias, ou até ulterior deliberação, caso cesse o motivo da edição do presente Decreto, ou seja, a estiagem.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista,
Estado da Paraíba em 04 de janeiro de 2019.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EM BRANCO